

***Flávio Braga***  
***Advogado***

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

*Edital de Licitação – Sistema de Registro de Preços*

*Pregão Eletrônico nº 029/2021*

**PROGEOTEC PROJETOS E GEODESIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.222/0001-05, com sede no Conjunto Cohab, Casa 102, Quadra D, na cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, neste ato representada por seu bastante procurador e advogado **FLAVIO ALVES BRAGA**, inscrito na **OAB/TO nº 5.113**, com escritório profissional situado à Rua Butiá, Quadra 04, Lote 27, setor Vila Ribeiro, CEP: 77.806-610 em Araguaína, no Estado do Tocantins, [dr.flaviobraga@gmail.com](mailto:dr.flaviobraga@gmail.com), com procuração *Ad Judicia e Et Extra* (em anexo), vem por meio desta com os devidos respeito e acatamentos cumprimenta-lo cordialmente e na oportunidade apresentar

***RECURSO ADMINISTRATIVO / IMPUGNAÇÃO***

em face da decisão que acolheu e validou documentos contidos na proposta vencedora da empresa **EUDES R DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número: **26.737.614/0001-44**, com relação ao certame licitatório referente ao Edital (Pregão Eletrônico) n. 024/2023, o que faz com fundamento nos fatos e fundamentos que segue abaixo:

**DOS FATOS RELEVANTES E PRELIMINARES**

O presente certame foi adiado duas vezes, porém, em nenhuma das vezes foi apresentado justificativas qualquer natureza, que pudesse trazer explicações aceitáveis.

O primeiro adiamento ocorreu no dia 18/04/2023, às 16:05, sendo que horário que iria ocorrer a licitação era 09:00h, em 19/04/2023, ou seja, com menos de 24 hs, aproximadamente 17hs, o que fere alguns princípios administrativos, morais e de boa fé, causando estranheza, ficando remarcado para dia 02/05/2023, as 09:00hs, para piorar o padrão de organização, no dia após adiar e remarcar, ocorreu

# *Flávio Braga*

## *Advogado*

outra remarcação de data e horário, agora ficando estabelecido o dia 08/05/2023, as 09:00h;

É importante mencionar que nenhuma destas remarcações foram justificadas, aliás nem mesmo meramente explicadas;

Vale ressaltar que a empresa LICITANTE VENCEDORA IMPUGNADA, no momento em que deveria ter ocorrido o certame, ou seja, nas duas primeiras datas dias 19/04 e 02/05 de 2023, a empresa licitante vencedora impugnada não tinha conseguido suas documentações que supostamente habilitava para participar do certame;

Esta demonstrado no processo através de documentos juntados ainda eivados de vícios e erros grosseiros, os mesmos foram expedidos nos dias 02/05 (apresenta a responsável técnica junto ao CREA), ou seja, a impugnada não poderia concorrer no dia 19/04 e 02/05 de 2023; Já a Certidão Acervo Técnico junto CFTA (apesar que essa não deveria nem mesmo ser aceita pela pregoeira, vez o Edital fala em certidões expedida pelo CREA ou CAU), somente expedido no dia 05/05/2023, ou seja, a impugnada não poderia concorrer no dia 19/04 e 02/05 de 2023;

Diante destes fatos, fica demonstrado a violação dos Princípios Constitucionais da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

***É importante mencionar a estranheza, de todos os fatos narrados e mais perceber que a empresa vencedora do certame impugnada, já possui trabalhos prestado ao município e inclusive com dispensa de licitação, “contrato original - 002.1/2022”;***

***Contrato 002.1/2022”***, em anexo, demonstra que a empresa licitante vencedora impugnada já possui vínculos de conhecimento junto ao município, podendo isso ser objeto de apuração tendo em vista que alguns documentos apresentados pela licitante apesar de errados foram liberados somente na última sexta-feira, dia 05/05/2023, causando uma forte estranheza quanto ao processo de licitação;

*Flávio Braga*  
*Advogado*

**DAS VIOLAÇÕES NO EDITAL DO CERTAME**

No item 11 DO EDITAL

**DA HABILITAÇÃO do edital no item 11.1.2** “a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário”;

De acordo com edital deveria haver consulta da pessoa física do sócio majoritário;

Ocorre que no presente processo de licitação, **NÃO CONSTA A CONSULTA PESSOA FISICA DENTRO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**, da empresa vencedora;

Desta forma fica evidente a violação do edital, pela empresa vencedora, pois a mesma está em desconformidade com o edital;

No item do EDITAL 11.5.2

**A HABILITAÇÃO JURIDICA** do edital no item 11.5.3.5 “Prova de Regularidade Municipal” a certidão negativa de débitos municipal apresentado no rol de documentos do certame.

De acordo com edital deveria constar certidão negativa de débitos junto ao município sede ou seja, Santa Terezinha do Tocantins;

Ocorre que a certidão negativa apresentada, **NÃO POSSUI ASSINATURA DO CHEFE DE TRIBUTOS E NEM MESMO É UMA CERTIDÃO EMITIDA DE FORMA DIGITAL, POIS NÃO POSSUI NENHUM CÓDIGO OU NÚMERO DE CONTROLE PARA PESQUISA ONLINE, OU QUALQUER OUTRA ASSINATURA DIGITAL**, a mesma é apresentada de forma genérica sem contar número de inscrição municipal e inscrição cadastral;

Diante desta situação fática o edital, foi desrespeitado gravemente, ferindo o Princípio Constitucional da Legalidade contido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

No item do EDITAL 11.5.7

**A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital no item 11.5.7.3 “Comprovação da capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU”;

***Flávio Braga***  
***Advogado***

Nos termos do Edital, fica explícito que os licitantes tem o dever de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU”;

No presente processo de licitação, **A EMPRESA IMPUGNADA, NÃO APRESENTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT EXPEDIDA PELO CREA OU CAU.**

Desta forma, fica demonstrado o atropelo ao Edital, pela licitante vencedora impugnada;

Vale ressaltar que a certidão do CREA, não é Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU”, logo totalmente inaceitável;

É importante salientar que a **LICITANTE VENCEDORA IMPUGNADA**, apresenta no rol de documentação apresenta Certidão de Acervo Técnico – CAT expedido pelo CFTA em nome do socio o senhor Eudes Ribeiro dos Santos.

***Desta forma estamos diante de outra violação do Edital, pois o Edital não contempla certidões oriundas do CFTA, somente CREA ou CAU.***

A responsável técnica senhora Nathalia Brito Nogueira, Engenheira civil, **NÃO POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO.**

**Desta forma mais uma vez o Edital é violado, explicitamente, pela impugnada e licitante vencedora.**

É importante mencionar que essas violações poderiam ter sido evitadas se a pregoeira, tivesse examinado os documentos de maneira mais acurada e atenciosa, vez que é responsável pela lisura do processo.

No item do EDITAL 11.5.7

**A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital no item 11.5.7.3 “Comprovação da capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU”;

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT EXPEDIDA PELO CFTA, qualifica o senhor Eudes Ribeiro dos Santos;

De acordo com o Edital a qualificação demonstrada através de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, tem por objetivo demonstrar o ACERVO TECNICO DA LICITANTE VENCEDORA IMPUGNADA.**

# *Flávio Braga*

## *Advogado*

Assim a certidão apresentada neste processo não serve para qualificar a pessoa jurídica e sim a pessoa física do sócio, que no universo empresarial e jurídico é totalmente distinto;

Esta demonstrado mais uma violação explícita das exigências do certame, logo este processo licitatório está eivado e torna-se danoso a municipalidade;

No item do EDITAL 11.5.7

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital no item 11.5.7.4 “ Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe deverão comprovar vínculo com a empresa”;

Nos termos no presente edital, todos os profissionais que compõem a equipe técnica devem ter vínculo de natureza jurídica com a LICITANTE VENCEDORA IMPUGNADA;

No presente processo a empresa impugnada vencedora **NÃO COMPROVOU VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS**, com a pessoa responsável técnica pela empresa impugnada vencedora, senhora Nathalia Brito Nogueira.

Fica demonstrado o desrespeito ao Edital, logo, totalmente inadmissível de acordo com o ordenamento jurídico pátrio.

### **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, passamos a **REQUERER**:

**a)** Que o presente Recurso Administrativo de Impugnação, seja conhecido e provido;

**b)** Que seja reconhecido os vícios no processo licitatório, tornando sem efeito o presente certame, em decorrência da violação dos princípios contidos no artigo 37 da CF/88, sendo eles: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

**c)** Que seja iniciado um novo processo licitatório sem vícios e respeitando a legislação nacional;

**d)** Que seja declarado a invalidez dos documentos juntados pela empresa vencedora em desconformidade ao edital;

***Flávio Braga***  
***Advogado***

**e)** Que a empresa **LICITANTE VENCEDORA** **IMPUGNADA** seja proibida de participar do novo certame, e suspensão de qualquer outro processo licitatório na municipalidade conforme entendimento da CPL local nos termos da Lei;

**f)** Que seja, o presente recurso encaminhado ao Ministério Público, na qualidade de “*custus legis*”, para manifestar sobre a lisura administrativa e jurídica do certame;

**g)** Que seja, o presente recurso encaminhado ao Tribunal de Contas do Tocantins, manifestar sobre a lisura administrativa e jurídica do certame;

**h)** Que seja, o presente recurso encaminhado ao NUPREF, junto ao Tribunal de Justiça do Tocantins, manifestar sobre a lisura administrativa e jurídica do certame;

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Araguaína, Palmas, 11 de maio de 2023.

**Progeotec Projetos e Geodesia EIRELI – ME**  
CNPJ: 11.246.222/0001-05

**Flávio Alves Braga**  
OAB/TO 5113



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018**  
**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

**CFTA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**49677/2023**

Atividade em andamento

Profissional: **EUDES RIBEIRO DOS SANTOS**  
 Registro: **2418591905** Registro CFTA: **72105011187**  
 Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROECOLOGIA**

**EDITAL 11.5.7 QUALIFICA  
 SOMENTE CREA E EAU**

**A TRT NÃO CONTEMPLA A EMPRESA COMO CONTRATANTE DO SERVIÇO**

Número do TRT: **BR20230501670** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2023**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**

CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA BRASIL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AGUIARNÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77908000**

Contrato: **013/2022**

Celebrado em: **05/04/2022**

Valor do contrato: **R\$ 148.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA BRASIL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AGUIARNÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77908000**

Data de início: **10/04/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**

CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS250 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 3800.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS252 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO 15 - EXECUÇÃO 3800.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DOS LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS -> #AS445 - DE SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DOS LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS 15 - EXECUÇÃO 3800.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO GEORREFERENCIAMENTO -> #AS673 - MEMORIAL DESCRITIVO 15 - EXECUÇÃO 3800.000 unidade;**

**Observações**

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-(TRT), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESENVOLVIDO NA CIDADE DE AGUIARNÓPOLIS - TO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 013/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE AGUIARNÓPOLIS-TO, E A EMPRESA EUDES R. DOS SANTOS EIRELI.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 49677/2023**  
**05/05/2023, 17:10**  
**BCw1B**

**- DATA QUE FOI CONSIDERADO  
 O ACERVO TÉCNICO**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: BCw1B

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20230501670

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EUDES RIBEIRO DOS SANTOS**

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROECOLOGIA**

Registro CFTA: **72105011187**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**

**AVENIDA AVENIDA BRASIL**

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **AGUIARNÓPOLIS**

País: **Brasil**

Telefone: **(63) 99232-1218**

Contrato: **013/2022**

Valor: **R\$ 148.200,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**

Nº: **S/N**

CEP: **77908000**

Email: **eudesribeiro13@outlook.com**

Celebrado em: **05/04/2022**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**

**AVENIDA AVENIDA BRASIL**

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **AGUIARNÓPOLIS**

Telefone: **(63) 99232-1218**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **10/04/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**

Nº: **S/N**

CEP: **77908000**

Email: **eudesribeiro13@outlook.com**

Previsão de término: **20/08/2023**

**4. Atividade Técnica**

2 - EXECUÇÃO

15 - EXECUÇÃO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS250 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS

Quantidade

Unidade

3.800,000

un

15 - EXECUÇÃO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS252 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

3.800,000

un

15 - EXECUÇÃO > SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DOS LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS -> #AS445 - DE SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DOS LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS

3.800,000

un

15 - EXECUÇÃO > GEORREFERENCIAMENTO -> #AS673 - MEMORIAL DESCRITIVO

3.800,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-(TRT), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESENVOLVIDO NA CIDADE DE AGUIARNÓPOLIS - TO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 013/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE AGUIARNÓPOLIS-TO, E A EMPRESA EUDES R. DOS SANTOS EIRELI.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

EUDES RIBEIRO DOS  
SANTOS:72105011187

Assinado de forma digital  
por EUDES RIBEIRO DOS  
SANTOS:72105011187

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Responsável Técnico: EUDES RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 721.050.111-87**  
WANDERLY DOS SANTOS  
LEITE:41434412172

Assinado de forma digital por WANDERLY  
DOS SANTOS LEITE:41434412172  
Dados: 3023.05.05 10:29:42 -03'00'

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO - CNPJ:**  
**01.634.074/0001-42**

**9. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **04/05/2023**

Nosso Número: **8202486096**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: Wd2ZA  
Impresso em: 05/05/2023 às 10:30:10 por: valquiria.schilling, ip: 186.216.254.189

[www.cfta.org.br](http://www.cfta.org.br) atendimento@cfta.org.br  
Tel: 0800 121 9999

**CFTA**  
Conselho Federal dos Técnicos  
Agrícolas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 49677/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 49677/2023

05/05/2023, 17:11

Chave de Impressão: BCw1B

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 1 folhas



## ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins escritos à participação no certame em processos licitatórios, que a empresa **EUDES R DOS SANTOS – ERELI - EPP inscrita no CNPJ sob o número 26.737.614/0001-44** com sede na Rua 26 de Maio s/n, Centro, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins/TO, neste ato representado sócio proprietário o senhor EUDES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, portador do CPF/MF Nº 721.050.111-87 E RG Nº 633.099 SSP/TO, Residente na Rua 26 de Maio s/n, Centro, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins/TO, presta serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO, CNPJ/MF nº 01634074/0001-42, com sede administrativa na Avenida Brasil; s/n; centro; CEP 77.908-000, telefone (63) 3454-1120**, prestando serviços em levantamento e diagnóstico para regularização fundiária, assim como atualização cadastral dos lotes, legitimando a propriedade do município de Aguiarnópolis – TO, tendo como descrição dos serviços: **LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO**: Detalhamento das estratégias de regularização fundiária (relatório do detalhamento das estratégias de regularização fundiária; Pesquisa Fundiária; Levantamento de perímetro urbano e topográfico cadastral georreferenciado (levantamento do perímetro urbano e levantamento topográfico cadastral georreferenciado); diagnóstico dos assentamentos (relatório do diagnóstico geral). Cumprindo todas as exigências contratuais.

Declaramos ainda que os serviços que estão sendo prestados pela referida empresa, cumpri os prazos de entrega de acordo com a contratação exigida, não tendo nada que desabone sua conduta moral e financeira, já tendo cumprido 70% do serviço contratado, sendo satisfatória para este município.

Aguiarnópolis - TO, 04 de maio de 2023.

*Lorena Ferreira de S. Santos*  
Sec. Mul. de Administração  
Portaria nº 032/2021

LORENA FERREIRA DE SOUSA SANTOS  
Secretária de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 49677/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 49677/2023  
05/05/2023, 17:11

Chave de Impressão: BCw1B

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 1 folhas



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 487913/2023**

**Emissão: 03/05/2023**

**Validade: 30/06/2023**

**Chave: 65ZY1**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EUDES R DOS SANTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 26.737.614/0001-44

Registro: 1000072670

Categoria: Matr

Capital Social: R\$ 90.000,00

Data do Capital: 22/12/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: ? ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS DE CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE ? (7490-1/99);  
 ? ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (9103-1/00);  
 ? PROMOÇÃO DE VENDAS (7319-0/02);  
 ? SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00);  
 ? ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00);  
 ? SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS ? (0161-0/02);  
 ? CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO ? (1412-6/02);  
 ? SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS ? (3811-4/00);  
 ? SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS, RESÍDUOS RADIOATIVOS E DE LIXOS HOSPITALARES ? (3812-2/00);  
 ? OBRAS DE ALVENARIA ? (4399-1/03);  
 ? COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS ? (4744-0/04);  
 ? COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ? (4744-0/99);  
 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING ? (4763-6/04);  
 ? COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, INCLUSIVE VACINAS ? (4771-7/04);  
 ? COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ? (4789-0/02);  
 ? COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ? (4789-0/05);  
 ? ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM ? (7732-2/02);  
 ? ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DOS ÓRGÃOS DE TURISMO NOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ? (7990-2/00);  
 ? ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS ? (8130-3/00);  
 ? ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTESANATO, PINTURA E ESCULTURA ? (8592-9/99);  
 ? SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ? (7490-1/03);  
 ? SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA EM PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA ? (7111-1/00);  
 ? SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA ACÚSTICA; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS ? (7112-0/00);  
 ? PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PREENCHIMENTOS DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA ? (8219-9/99);  
 ? SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;  
 ? SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO E DESINFECÇÃO ? (8122-2/00);  
 ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CORTE, PARA PRODUÇÃO DE PLANTAS EM VASOS, JARDINO-CULTURA, ORNAMENTAÇÃO OU PAISAGISMO - (0122-9/00);  
 ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE MUDAS CERTIFICADAS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRA - (0210-1/06);  
 ? SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS E HOSPITAIS ? (8121-4/00);  
 ? SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS PRESTADO SOB CONTRATO; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS PRESTADO SOB CONTRATO ? (0161-0/01);  
 ? REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE LIMITES; ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS ? (7119-7/01);  
 ? ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - (7020-4/00);  
 ? SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PARA DIFUSÃO COMERCIAL, DE SOFTWARES, A PARTIR DE MATRIZES - (1830-0/03);  
 ? SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - (4211-1/02);  
 ? SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS - (4212-0/00);  
 ? SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - (6201-5/01);  
 ? SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - (6202-3/00);  
 ? SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (6204-0/00);  
 ? SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR - (6209-1/00);  
 ? SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - (6311-9/00);  
 ? ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA - (6920-6/02);  
 ? SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA - (7320-3/00);  
 ? ATIVIDADES DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - (7733-1/00);  
 ? ATIVIDADE DE OPERADORES TURÍSTICOS - (7912-1/00);





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 487913/2023**  
 Emissão: 03/05/2023  
 Validade: 30/06/2023  
 Chave: 65ZY1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

- ? SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - (8230-0/04);
- ? ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - (8599-6/04);
- ? ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE - (8660-7/00);
- ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - (9319-1/01);
- ? ATIVIDADES DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - (9511-8/00);
- ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS- (4120-4/00);
- ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS- (4213-8/00);
- ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- (4221-9/02);
- ? MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES- (4221-9/05);
- ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO- (4311-8/02);
- ? SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS- (4330-4/99);
- ? GESTÃO DE REDES DE ESGOTO- (3701-1/00);
- ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS- (4222-7/01);
- ? CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- (3600-6/01);
- ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS- (4399-1/01);
- ? MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES- (4399-1/02);
- ? SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS- (4399-1/04);
- ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA- (4399-1/05);
- ? CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS- (4399-1/99);
- ? EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS- (4391-6/00);
- ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS- (4543-9/00);
- ? COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR- (4530-7/05);
- ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- (4530-7/03);
- ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- (4530-7/04);
- ? COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES- (4732-6/00);
- ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS- (4541-2/06);
- ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS- (4541-2/07);
- ? COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS- (4763-6/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- (4763-6/02);
- ? SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- (4520-0/06);
- ? REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS- (9529-1/04);
- ? SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES- (4520-0/01);
- ? SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA- (7319-0/99).

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA 26 DE MAIO, S/N, CENTRO, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, 77885000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/12/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100007297DDTO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9980521354. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: NATHALIA BRITO NOGUEIRA

Registro: 2415268860

CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-43

Data Início: 02/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTI

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 65ZY1  
 Impresso em: 04/05/2023 às 19:45:49 por: adapt, ip: 192.168.100.1



SO FOI INCLUIDA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA APÓS OS DOIS ANDIAMENTOS NO CERTAME SEM JUSTIFICATIVAS



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CFTA**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20230501670

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

**PROFISSIONAL SOU DA EMPRESA MÃO INICIAL**  
**POSSUI ESPECIALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO**

**1. Responsável Técnico**

**EUDES RIBEIRO DOS SANTOS**

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROECOLOGIA**

Registro CFTA: **72105011187**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**

CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**

**AVENIDA AVENIDA BRASIL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AGUIARNÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77908000**

País: **Brasil**

Telefone: **(63) 99232-1218**

Email: **eudesribeiro13@outlook.com**

Contrato: **013/2022**

Celebrado em: **05/04/2022**

Valor: **R\$ 148.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**

CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**

**AVENIDA AVENIDA BRASIL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AGUIARNÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77908000**

Telefone: **(63) 99232-1218**

Email: **eudesribeiro13@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **10/04/2022**

Previsão de término: **20/08/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
15 - EXECUÇÃO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS250 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	3.800,000	un
15 - EXECUÇÃO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS252 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	3.800,000	un
15 - EXECUÇÃO > SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DOS LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS -> #AS445 - DE SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DOS LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS	3.800,000	un
15 - EXECUÇÃO > GEORREFERENCIAMENTO -> #AS673 - MEMORIAL DESCRITIVO	3.800,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-(TRT), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESENVOLVIDO NA CIDADE DE AGUIARNÓPOLIS - TO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 013/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE AGUIARNÓPOLIS-TO, E A EMPRESA EUDES R. DOS SANTOS EIRELI.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **EUDES RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 721.050.111-87**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO - CNPJ: 01.634.074/0001-42**

**9. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **04/05/2023**

Nosso Número: **8202486096**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: dzcy5  
Impresso em: 05/05/2023 às 09:49:09 por: , ip: 177.105.155.249





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUN DE SANTA TEREZINHA DO TO  
SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS  
TESOURARIA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número da Certidão: **01187 - 1**  
Contribuinte: **EUDES R DOS SANTOS EIRELI**  
CPF/CNPJ: **26.737.614/0001-44**  
**Inscrição Cadastral:**  
Área do Terreno:  
Área Edificada:  
**Inscrição Municipal:**  
Endereço: **RUA 26 DE MAIO, NºS/N, QD. 0, LT0**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **03/06/2023**, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

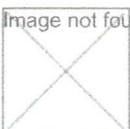
Finalidade: **11 - Licitação/Concorrência**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o **1 - Contribuinte** supra citado.

Emitido por: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Santa Terezinha do Tocantins - TO, **04/05/2023**

- CERTIDÃO SEM Nº DE INSCRIÇÃO CADASTRAL  
- CERTIDÃO SEM Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
- CERTIDÃO NÃO É ELETRÔNICA E CONSTA SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS



## Prefeitura de Axixá do Tocantins

### INFORMAÇÕES DO CONTRATO

#### CONTRATO ORIGINAL - 002.1/2022

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
EUDES R DOS SANTOS EIRELI	26.737.614/0001-44	16.800,00	1.400,00	10/01/2022	10/01/2022 31/12/2022

#### SECRETARIA

Secretaria Municipal de Administração

#### OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, NAS AÇÕES DO ICMS ECOLÓGICO, VALOR ADICIONADO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO.

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
04/01/2022	DISPENSA	002 ADM	2022

### INFORMAÇÕES DO ADIDIVO

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	NOME CREDOR	(R\$) VALOR
06/01/2023	ADITIVO DE PRAZO	002 ADM	2022	EUDES R DOS SANTOS EIRELI	16.800,00

— CONTRATO DE DISPENSA DEMONSTRANDO VINCULOS DA EMPRESA VENCEDORA COM A MUNICÍPALIDADE



***Flávio Braga***  
*Advogado*

---

**Procuração “Ad Judicia e Et Extra”**

**OUTORGANTE:** PROGEOTEC PROJETOS E GEODESIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.222/0001-05, com sede no Conjunto Cohab, Casa 102, Quadra D, na cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, neste ato representada por sua proprietária e administradora a senhora **MIRIAN ARAUJO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob nº 989.654 SSP/TO, inscrito sob o nº 033.201.551-30, residente e domiciliada no Conjunto Cohab, Casa 102, Quadra D, na cidade de São Geraldo do Araguaia – PA.

**OUTORGADO:** Dr. **FLAVIO ALVES BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/TO nº 5.113**, com escritório profissional situado à Rua Butiá, Quadra 04, Lote 27, setor Vila Ribeiro, CEP: 77.806-610 em Araguaína, no Estado do Tocantins, [dr.flaviobraga@gmail.com](mailto:dr.flaviobraga@gmail.com)

**OBJETO:** Representar a Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula **ad judicium et extra**, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos assuntos e processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber ALVARÁS, especialmente tratar sobre: Os interesses da outorgante junto a Prefeitura Municipal de Axixá/Tocantins.

Araguaína, Palmas, 12 de abril de 2023.

**Mirian Araújo da Silva**  
**PROGEOTEC PROJETOS E GEODESIA - EIRELI**  
CNPJ: 11.246.222/0001-05